



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Sr. **GIROLAMO COSTANZA**,

Fica **NOTIFICADO** de que, por Decisão do Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, substituto, através da PORTARIA SR/PF/RN N° 1071, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que esteve ausente do território nacional por mais de 2 (dois) anos, especificamente no período de 06/12/2019 A 27/12/2021.

Sendo assim, o Sr. ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email delemig.drex.srrn@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.014892/2021-91).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE DANTAS DE AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 09/01/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26461717** e o código CRC **86132584**.